



## **A PSP DE VILA FRANCA DO CAMPO ALERTA**

A Polícia de Segurança Pública de Vila Franca do Campo alerta a toda a população parental e a restante para que transportem e façam transportar todas as nossas crianças, “os Homens de amanhã”, em segurança.

Ainda se vêm muitas crianças no concelho de Vila Franca do Campo a serem transportadas em veículos motorizados sem se fazerem seguras pelo cinto de segurança e sem o assento devido.

Conforme nos diz o artigo n.º 55 do Código da Estrada, “todas as crianças com menos de 12 anos de idade e menos de 150 cm altura, transportadas em automóveis equipados com cintos de segurança, devem ser seguras por sistema de retenção homologado e adaptado ao seu tamanho e peso”.

É importante frisar para uma melhor consciencialização das pessoas que quem infringir o disposto no mencionado acima é sancionado com coima de € 120 a € 600 por cada criança transportada indevidamente.

No caso de transporte de crianças não utilizando o sistema de retenção homologado ao seu tamanho e peso (Cadeirinhas), além da infração (120€ a 600€) dá inibição de conduzir, pelo período de 1 a 12 meses – previsto no Art.º145, n.º1, alínea p) do Código da Estrada, ou seja, o condutor terá que entregar a sua carta de condução pelo período que ficará determinado pelo Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres local, não podendo conduzir e, se assim o fizer, incorrerá num crime de violação de obrigações (art.º 353º, do Código Penal).

Por fim, no caso de transporte de passageiro menor (ou inimputáveis) sem que este faça uso do cinto de segurança, além da infração (120€ a 600€) dá inibição de conduzir, pelo período de 1 a 12 meses – previsto no Art.º145, n.º1, alínea p) do Código da Estrada, ou seja, o condutor da viatura terá que entregar a sua carta de condução, não devendo conduzir pelo período que seja notificado.

Agente Sandra Monteiro

Esq.<sup>a</sup> Vila Franca do Campo

Membro Representante das Forças de Segurança na CPCJ de VFC